



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1738/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 159/2015.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei n°. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a FESTA NATAL DA AMIZADE a ser realizada anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Justifica a autora que a FESTA NATAL DA AMIZADE é uma grande celebração de bairro do Tatuapé que ocorre na Zona Leste da Capital. É um evento beneficente, social, de artesanato e cultural. Dezembro é o mês em que acontecem os eventos do Natal da Amizade, tradicional do bairro e da Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto. O evento é realizado pelo Clube do Sucesso Terceira Idade/Santa Isabel, anualmente na Praça do Bom Parto, em consonância e apoio da Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto. A cada ano o evento cresce em participação popular e oferece bazar artesanal de forma prática, baixo custo e excelentes produtos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.10.2015.

Reis - PT - Presidente

Eliseu Gabriel - PSB

Marquito - PTB

Claudinho de Souza - PSDB

Toninho Vespoli - PSOL- Relator

Quito Formiga - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/10/2015, p. 154

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.